Segunda via da Nota Fiscal

Sempre que você compra algum produto, a Nota Fiscal dele é a sua garantia de troca em certos casos. Porém, em caso de perda desse documento, de acordo com o Portal do Consumidor, você **pode entrar em contato com o fornecedor** e solicitar a segunda via da Nota Fiscal.

No entanto, alguns especialistas dizem que os fornecedores não são obrigados a emitir a segunda via da NF, pois não está previsto no IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor). Mas o cliente ainda sim pode solicitar uma declaração de que a compra foi feita naquele estabelecimento.

Muitos fornecedores oferecem a segunda via gratuitamente para manter um bom relacionamento com seus clientes e agir de boa fé.

Mas lembre-se, como consumidor, você tem um prazo de 5 anos após a compra para fazer o requerimento da segunda via da Nota Fiscal junto ao fornecedor, caso ele negue essa solicitação, ela pode ser feita na Secretaria da Fazenda.